ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

EDITAL Nº 003, de 26 de outubro de 2026

Abre período para rematrículas e matrículas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para o ano letivo de 2027.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto o período para rematrículas e matrículas para o ano de 2026 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, como segue:

1. Período:
1.1 REMATRÍCULAS (para alunos que já estão nas escolas):
- De 16 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026;
- Durante o período de matrículas novas.
1.2 MATRÍCULAS (para alunos novos):
- De 01 de dezembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026;
- A partir de 01 de fevereiro de 2027 e ao longo do ano letivo de 2027.

2. Local: Na própria escola.
2.1 As rematrículas dos alunos matriculados do 1º ao 9º ano em 2026 poderão ser efetuadas através do aplicativo **EducarWEB Estudante**, disponível nas lojas de aplicativos ou através do site https://estudante.educarweb.net.br/

3. Horário: Conforme estabelecido pela escola.

4. Idade:
4.1 – para ingresso na Pré-escola com atendimento em turno parcial, a idade mínima é de 04 (quatro) anos completos até **31/03/2027.**
4.2 – para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a idade mínima é de 06 (seis) anos completos até **31/03/2027.**
- As matrículas e rematrículas deverão ser realizadas apenas pelos pais e/ou responsáveis legais de cada estudante.
- Maiores informações podem ser obtidas na secretaria das escolas e/ou na Secretaria de Educação de Igrejinha, ou ainda, pelo fone (51) 3549-8600.

5. Documentação necessária para as REMATRÍCULAS:
5.1 - Cópia do comprovante de residência atualizado em nome dos pais e/ou responsável legal ou declaração de residência, autenticada no tabelionato. (Será aceito como comprovante de residência a conta de energia elétrica, de água, de telefone e/ou de provedor de internet e contrato de aluguel autenticado no tabelionato dentro do prazo de vigência do mesmo).
5.2 - Documento original de identidade (RG, Carteira de Motorista e/ou CTPS) dos pais e/ou responsável legal pelo estudante.
5.3 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante (para aqueles que ainda não possuem no cadastro).
5.4 - Declaração Vacinal expedida nas Unidades Básicas de Saúde que possuem sala de vacinação para alunos da Pré-escola ao 9º ano do Ensino Fundamental

5.5 No caso da rematrícula ser realizada através do aplicativo ou do site, deverão ser anexados os seguintes documentos: uma foto do comprovante de residência conforme especificado no item 5.1, do documento de identidade dos pais e/ou responsável legal pelo estudante e da declaração vacinal expedida nas Unidades Básicas de Saúde

6. Documentação necessária para as MATRÍCULAS:

6.1- Cópia e original do comprovante de residência atualizado em nome dos pais e/ou responsável legal ou declaração de residência, autenticada no tabelionato. (Será aceito como comprovante de residência a conta de energia elétrica, de água, de telefone e/ou de provedor de internet e contrato de aluguel autenticado no tabelionato dentro do prazo de vigência do mesmo).
6.2 - Cópia e documento original de identidade (RG, Carteira de Motorista e/ou CTPS) dos pais e/ou responsável legal pelo estudante.
6.3 - Cópia e documento original da identidade ou certidão de nascimento do estudante;
6.4 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante.
6.5 - Cópia do cartão do SUS do estudante;
6.6 - Declaração Vacinal expedida nas Unidades Básicas de Saúde que possuem sala de vacinação para alunos da Pré-escola ao 9º ano do Ensino Fundamental

Município de Igrejinha, 26 de outubro de 2026.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Registre-se e publique-se.